



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8
Disponibilização: 14/01/2020
Publicação: 13/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.672, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Acresce dispositivos ao Decreto nº 24.593, de 18 de dezembro de 2019.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII e a alínea “a” ao artigo 2º do Decreto nº 24.593, de 18 de dezembro de 2019, que “Institui Comissão para estudo de proposta de Emenda Constitucional, nos dispositivos atinentes à Previdência Social e para atualização da Previdência no âmbito do Estado de Rondônia.”, com a seguinte redação:

“VII - Representante dos Servidores:

a) Raiclin Lima Silva.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9543616** e o código CRC **F41EB72D**.